



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

PROJETO DE LEI Nº 158/64

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de Cr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a adquirir cobertores para distribuir gratuitamente com os pobres.

Art. 2º - A distribuição dos cobertores será feita por uma Comissão nomeada pelo Prefeito, além de dois membros do Legislativo Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos, em, 26 de junho de 1964.

Severino Vicente Guimarães - VIREADOR.

V E T O

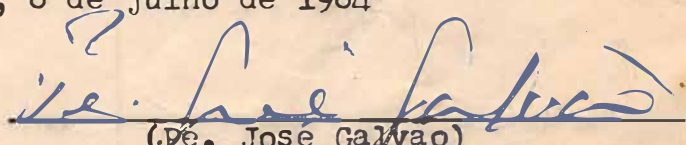
O PODER EXECUTIVO veta o presente Projeto, cuja finalidade humana e cristã é merecedora dos aplausos de todos aqueles que tenham as suas vistas para os problemas sociais. Uma vez que a Conferência Vicentina, há muitos anos, vem realizando uma campanha para aquisição de cobertores destinados aos pobres, julga o Poder Executivo não haver necessidade da Prefeitura realizar outra campanha. Faz-se mister, como de costume, a Prefeitura Municipal, na medida de suas possibilidades, dar um auxílio substancial à dita Conferência Vicentina para que a Diretoria que bem conhece o número dos pobres e necessitados, realiza este mister. Assim sendo, será evitado comentários de ordem política eleitoral, pois, a Conferência Vicentina é / uma associação que está acima e fora de política partidária.

Gabinete do Prefeito, em, 6 de julho de 1964

Registrado as fls. 100 e 110 V do Livro de
Registro n.º 3

Em 6 de Julho de 1964

José de Santa Oliveira


(Pe. José Galvão)

PREFEITO